

LEI Nº 740/2021

Concede revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, fica promovida a reposição salarial inflacionária nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Flor do Sertão – SC e a partir de 01 de janeiro de 2022, em **11,07 %** (onze virgula sete por cento), relativamente à inflação medida pelo INPC.

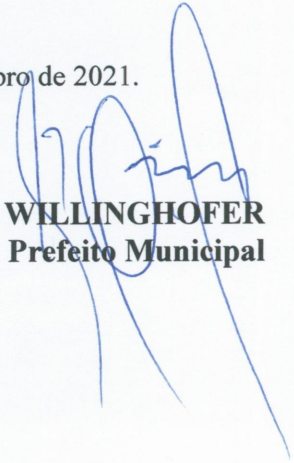
Art.2º - O Reajuste de que trata o artigo 1º, é decorrente de reposição salarial estabelecida entre Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021 e será aplicado sobre o vencimento base.

Art. 3º - Fica definido como data base para revisão geral anual dos servidores Municipais o mês de Janeiro de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Rosmari Zanella
Secretaria de Administração